



LEI N° 1325/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício Crédito Adicional Especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para dar cobertura de débitos fiscais junto à Receita Federal das Associações de Pais e Professores das Escolas Municipais de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

03.04.122.0004.2.129 – DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$36.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Marisane L Turatti Cherubin
Secretaria Municipal de Educação